



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE: 90.016/2025

OBJETO: Aquisição de Simulador de Sistema Respiratório Adulto do tipo QuickLung (Ingmar Medical).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Contratado: BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 08.334.592/0001-90

VALOR PREVISTO: R\$ 48.559,50 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência SEI 1960397, a Justificativa 1936651, e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

Motivação: Conforme justificativa inserida no processo, bem como consta no Justificativa de Inexigibilidade (1936651):

(...) a aquisição de um simulador de sistema respiratório adulto (QuickLung da IngMar Medical) representa uma necessidade técnica e pedagógica prioritária para a Faculdade de Medicina de Mucuri, sendo condição indispensável para o cumprimento das DCNs e para a consolidação de um processo de ensino-aprendizagem seguro, eficiente e humanizado. O investimento neste equipamento proporcionará aos alunos um ambiente de aprendizado moderno, dinâmico e realista, no qual será possível compreender e dominar as complexas variáveis envolvidas na ventilação mecânica, consolidando competências essenciais para a atuação em medicina intensiva e para a formação médica de excelência.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU (1958777):

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Lemos dos Santos, Vice-Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynart, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 01/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 01/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1960417** e o código CRC **6E27900A**.